PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04757/96

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 20/06/1996
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação das Micro-Empresas em Transportes Alternativos do Rio Grande do Norte - AMETRAN/RN**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação das Micro-Empresas em Transportes Alternativos do Rio Grande do Norte - AMETRAN/RN**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter representativo, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade do Natal-RN.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de junho 1996

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21/06/96